



Projeto de Lei Nº 150/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.065, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O . R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUÇO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a custear a despesa decorrente do aluguel de uma sala, onde se encontra instalada uma classe primária, do Grupo Escolar "Cel. Almeida", desta cidade, a partir do mês de julho do corrente exercício, na base de CR\$500,00 (quinhentos cruzeiros), mensais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros), a verba 4.60.1 - 0.24.4 - DESPESAS DIVERSAS - b) Serviço da Guarda Noturna - II - Aquisição de fardamento, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo